PROJETO DE LEI N.º 131/2000, DE 29 DE JUNHO DE 2000.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2000 do Município de Fernão, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classificação funcional programática, abaixo:

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
04 11 Pavimentação Asfáltica
04 11 069 4110 16915751.09 Obras e Instalações R$ 50.000,00

Artigo 2° - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente de Convênio com a Governo Federal, através do Programa Infra-Estrutura Urbana – Pro Infra, conforme segue:

1721.09.17 064 Convênio Infra-Estrutura Urbana – Pro Infra

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de junho de 2000.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 30 de junho de 2.000.

OFICIO/FERNÃO/GP. nº 252/2000
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência com o respeito devido, para encaminhar o projeto de lei n.º 131/2000 que " **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ".

Contudo, buscamos a aceitação favorável no sentido de ser votado o presente em caráter de Urgência Especial, nos termos do artigo 133 da Resolução 005/97 de 29 de abril de 1997 em virtude dos motivos narrados na justificativa por nós escrita.

Respeitosamente,

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.
PROTOCOLO
Sob nº 076 07 Livro nº 04
Em 03 julho de 2000

Secretário

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **PAULO PASTRE**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, n.º 351 - Centro
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (0xx14) 243-1571 e 243-1382
CNPJ/MF n.º 01.612.848/0001-34 – e-mail fernão@blv.com.br